

**A – Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional:
ATO N. 108/2014 - PGJ, de 15 de agosto de 2014.
(Pt. n. 102.560/2014)**

Cria Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos visando a implantação de projeto na área educacional, para proposição de estratégias e fortalecimento da atuação institucional.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, considerando o elevado interesse público na atuação do Ministério Público para a garantia da educação básica e atendendo às diretrizes e metas do Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado de São Paulo contido no Ato Normativo n. 803/2014-PGJ, de 21 de janeiro de 2014, **RESOLVE** editar o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos visando a elaboração de projeto na área educacional, para proposição de estratégias e fortalecimento da atuação institucional.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelo Subprocurador-Geral de Justiça Institucional, Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão, pelo Diretor-Geral, pelo Chefe de Gabinete, pelos Coordenadores dos Centro de Apoio Operacional de Infância e Juventude e Idoso e Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e Direitos Sociais, pelo Diretor da Escola Superior do Ministério Público, pelos Promotores de Justiça do Núcleo de Políticas Públicas e por Promotores de Justiça a serem designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único – O Grupo de Trabalho será secretariado pelo Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos e Direitos Sociais, do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva, a quem incumbirá a elaboração do relatório final.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º. A participação no Grupo de Trabalho ocorrerá sem prejuízo das funções normais de seus integrantes e não importará no recebimento de qualquer remuneração ou gratificação.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.124, n.162, p.41, de 29 de agosto de 2014.